PARECER Nº 23/2018 – PARTC

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2018 - *ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.*

Solicita-nos o Presidente da Câmara Municipal análise do presente Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo.

O PLC altera o Título III, Capítulos I a IV (artigo 4° ao 22), do Código de Obras e Edificações do Município.

A Lei Orgânica prevê que:

Art. 35 - São leis complementares as concernentes às seguintes matérias:
II - Código de Obras ou de Edificações;

Quanto à técnica legislativa, observa-se que o art. 11 do PLC viola o art. 10, I, da Lei Complementar 95/1998, uma vez que o "artigo" tem numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste.

O artigo 11 do PLC está descrito que: "(...) previstos nos Artigos 5º e 10º". O correto é: "(...) previstos nos artigos 5º e **10**".

O mais do PLC é matéria técnica que "foge" do conhecimento da Agente Técnica das Comissões.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1458
Data: 24/05/2018 Horário: 10:43
Legislativo - PARTC 23/2018

Salienta-se que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 24 de maio de 2018.

Elaine Miyashita

ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões